

CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA CONSELHO

REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª REGIÃO

BA-AL-CE-MA-PB-PE-PI-RN-SE

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(Lei Nº 4.739 – 15 de Julho de 1965 – Decreto Nº 62.497 – 1º de Abril de 1968 alterado pelo Decreto Lei Nº 63.111 de 19 de Agosto de 1968)

PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO Nº 8618 PJ- EXERCÍCIO DE 2026

Pela presente carta, autorizamos o funcionamento nas atividades de estatística à Pessoa Jurídica denominada **N C L DE CARVALHO - ME**, CNPJ: **49.237.968/0001-25**, localizada na **AV DANIEL DE LA TOUCHE**, Bairro: **MARANHAO NOVO**, CEP: **65.061-021**, município de **SÃO LUIS**, Estado: **MA**. Inscrita neste Conselho em 05/11/2019 tendo como profissional responsável pelos trabalhos o Estatístico **HILDETE ALVES DA COSTA**, registrado no CONRE 5ª REGIÃO, sob Nº **8532**.

Validade até 29 de Maio de 2026.

Salvador, 14 de Abril de 2026.

LUCAS ARAUJO DA SILVA
Vice-Presidente do CONRE 5ª REGIÃO